



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 1844/2017

DE 10 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Especial e reduz verbas no orçamento do município para o exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº.1828/2017 de 10/05/2017, baixa o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

GABINETE		
02	Gabinete	
0201	Gabinete	
0201.04	Administração	
0201.04.124	Controle Interno	
0201.04.124.0010	Supervisão/Coordenação Administrativa	
0201.04.124.0010.2088	Manutenção Controle Interno	
0201.04.124.0010.2088.31901100000000.0001(XX)	Vencimentos e vantagens	R\$ 31.300,00
0201.04.124.0010.2088.31901600000000.0001(XX)	Outras Despesas Variáveis	R\$ 2.000,00
0201.04.124.0010.2088.31911300000000.0001(XX)	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
0201.04.124.0010.2088.33901400000000.0001(XX)	Diárias	R\$ 1.300,00
0201.04.124.0010.2088.33903000000000.0001(XX)	Material de Consumo	R\$ 700,00
0201.04.124.0010.2088.33903300000000.0001(XX)	Passagens e deslocamentos	R\$ 800,00
0201.04.124.0010.2088.33903900000000.0001(XX)	Outros Serviços de Terceiros P J	R\$ 1.000,00
0201.04.124.0010.2088.33904600000000.0001(XX)	Auxílio alimentação	R\$ 600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06	Secr. Munic. Educação Cultura e Desporto	
0602	Ensino Fundamental	
0602.12	Educação	
0602.12.361	Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067	Acesso/Manut/Qualif Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.2086	Manut. Educação Especial Fundamental	
0602.12.361.0067.2086.31900400000000.0020 (XX)	Contratação por tempo determinado	R\$ 27.130,00
0602.12.361.0067.2086.31900400000000.0031 (XX)	Contratação por tempo determinado	R\$ 10.245,00
0602.12.361.0067.2086.31909400000000.0020 (XX)	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 5.510,00
0602.12.361.0067.2086.31909400000000.0031 (XX)	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$ 100,00
0602.12.361.0067.2086.33904600000000.0020 (XX)	Auxílio alimentação	R\$ 500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 88.185,00**

Art.2º Servirá de recursos para abertura dos créditos especiais de que trata o art. 1º, a redução correspondente na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

GABINETE		
0201.04.122.0010.2003.31901100000000.0001(291.7)	Vencimentos e vantagens	R\$ 31.300,00
0201.04.122.0010.2003.31901600000000.0001(92966.2)	Outras despesas variáveis	R\$ 2.000,00
0201.04.122.0010.2003.31911300000000.0001(88579.7)	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
0201.04.122.0010.2203.33904600000000.0001(91754.0)	Auxílio Alimentação	R\$ 600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO		
0301.04.122.0016.2005.33901400000000.0001(1656.0)	Diárias	R\$ 1.300,00
0301.04.122.0016.2005.33903000000000.0001(1668.3)	Material de Consumo	R\$ 700,00
0301.04.122.0016.2005.33903300000000.0001(1782.5)	Passagens e deslocamentos	R\$ 800,00
0301.04.122.0016.2005.33903900000000.0001(1898.8)	Outros Serviços de Terceiros P J	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
0601.12.365.0071.2028.31901100000000.0020(13594.1)	Vencimentos e vantagens	R\$ 28.440,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0601.12.365.0071.2028.31901100000000.0031(13595.0)	Vencimentos e vantagens	R\$ 2.345,00
0601.12.365.0071.2028.31911300000000.0031(13790.1)	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
0601.12.365.0071.2028.33904600000000.0020(14482.7)	Auxilio alimentação	R\$ 1.500,00
0601.12.365.0071.2029.33904600000000.0020(15745.7)	Auxilio alimentação	R\$ 3.200,00
0602.12.361.0067.2036.31900800000000.0031(19836.6)	Outros Benefícios	R\$ 500,00
0602.12.361.0067.2075.31901100000000.0031(22446.4)	Vencimentos e vantagens	R\$ 3.200,00
0602.12.361.0067.2075.31901600000000.0031(22514.2)	Outras despesas variáveis	R\$ 100,00
0602.12.361.0067.2075.31911300000000.0031(22532.0)	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
0602.12.361.0067.2075.33904600000000.0031(22588.6)	Auxilio Alimentação	R\$ 200,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$ 88.185,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 10 DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal